



ATA DA SESSÃO DO PROCESSO Nº 019/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09:00 horas, Lúcio Fernando de Araújo Aguiar, Eli Kacia Fernandes da Silva e Kézia Ferreira Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, conforme Portaria nº 004/2020, de 02 de janeiro de 2020, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento das documentações e propostas dos interessados na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2020 – CPL**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para construção de 1 (uma) creche no distrito de Encruzilhada no município do Bom Jardim/PE.**

A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - CEPE, na edição do dia 22/02/2020; e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 24/02/2020.

Na data e hora marcadas para a abertura, compareceram a sessão os representante das empresas: **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**; inscrita no CNPJ nº 04.737.308/0001-75; representada pelo procurador, **Sr. Valmir de Castro Delgado Júnior**, inscrito no CPF nº 081.250.554-95, e, **B.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10; representada pelo procurador, **Sr. Alysson Rodrigues de Moraes**, inscrito no CPF nº 068.374.994-32. As outras empresas adquirentes do Edital não compareceram, nem justificaram a ausência.

Ressalte-se que as empresas supracitadas estão configuradas na condição de microempresa – ME OU empresa de Pequeno Porte - EPP, estando resguardadas pelo disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DO ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

Iniciaram-se, então, os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas interessadas, contida nos invólucros de nº 01. Abertos esses envelopes, a CPL analisou e rubricou os respectivos documentos.



O Presidente da CPL decide, então, suspender a presente sessão, e encaminhar as respectivas documentações para serem analisadas pelo Departamento de Engenharia do Município, e pela Contadora, aguardando parecer técnico dos mesmos para proferir o julgamento quanto à fase de habilitação.

Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas, com amparo nos Pareceres técnicos emitidos pelo engenheiro do município, Sr. Aluísio Branco – CREA nº 26.475 – D/PE, e pela contadora, Sr.^a Sra. Marília de Fátima Aguiar de Andrade – CRC-PE 028782/O-8, o Presidente da CPL profere o presente resultado do julgamento de habilitação:

Considerou que as empresas: **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**; inscrita no CNPJ nº 04.737.308/0001-75; e, **B.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10, estão **HABILITADAS** para participarem desta licitação, por terem apresentado a documentação de habilitação em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Divulgado este resultado, o Presidente da CPL concedeu a palavra aos licitantes para que pudessem expressar eventual interesse em recorrer do resultado deste julgamento, os quais renunciaram expressamente.

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Dando prosseguimento, o Presidente da CPL realizou a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope 2) das empresas habilitadas, as quais foram vistas e rubricadas pelo Presidente da CPL, demais membros e licitantes presentes.

Em seguida, o Presidente da CPL divulgou as ofertas de preços das licitantes:

- **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP; R\$ 1.007.348,03 (um milhão, sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos).**
- **B.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME; R\$ 1.018.376,48 (um milhão, dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

O Presidente da CPL decide, então, suspender a presente sessão, e encaminhar as respectivas Propostas de Preços para serem analisadas pelo



Departamento de Engenharia do Município, aguardando parecer técnico do mesmo para proferir o julgamento quanto à fase de Proposta de Preços.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concluída a análise detalhada das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, a CPL, com amparo no parecer técnico emitido pelo Sr. Aluísio Branco – CREA nº 26.475 – D/PE, engenheiro do município, parecer este que fica anexado a esta Ata como parte integrante da mesma, como se nela estivesse transcrito, profere o presente julgamento:

Proposta Classificada

Conforme parecer técnico, foram analisadas as composições de preços e todos os demais itens que foram exigidos no edital (especificamente o item 8 e seus subitens), sendo comprovado que a empresa **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**; inscrita no CNPJ nº 04.737.308/0001-75; apresentou sua proposta em conformidade com as exigências do edital. Deste modo, o Presidente da CPL declarou **CLASSIFICADA** a proposta da referida empresa.

Proposta Desclassificada

Mediante análise da CPL, com amparo no parecer técnico, foi verificado que a empresa **B.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10, deixou de apresentar a planilha de composição de custos unitários, deixando de atender ao item 8.2.2 do edital. Deste modo, o Presidente da CPL declarou **DESCLASSIFICADA** a proposta da referida empresa.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pontua-se que, mediante o exposto, o Presidente da CPL declarou vencedora do certame a empresa **MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**; com o valor total de **R\$ 1.007.348,03 (um milhão, sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos)**.



Divulgado este resultado, o Presidente da CPL concedeu a palavra aos licitantes para que pudessem expressar eventual interesse em recorrer do resultado deste julgamento, os quais renunciaram expressamente.

Concluído o julgamento das propostas, mediante a expressa renúncia dos licitantes em recorrer do resultado desta licitação, o Presidente da CPL determina sua publicação junto à imprensa oficial, ao mesmo tempo em que recorre "ex-offício" dessa decisão ao Prefeito do Município, para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

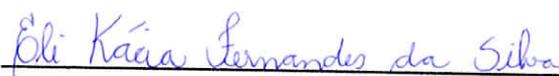
Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e licitantes presentes.

Bom Jardim, 11 de março de 2020.

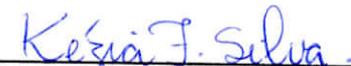
Presidente:


Lúcio Fernando de Araújo Aguiar

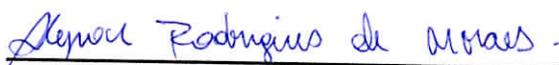
Membro:


Eli Kácia Fernandes da Silva

Membro:


Kézia Ferreira Silva


MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Valmir de Castro Delgado Júnior


B.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME
Alysso Rodrigues de Moraes